



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
EDITAL Nº 02/2012 – COPESE/UFVJM
CHAMADA PARA INSCRIÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA
DAS LICENCIATURAS E BACHARELADO EM TURISMO

O Pró-Reitor de Graduação, considerando o disposto na Resolução nº 22 - CONSEPE de 6 de dezembro de 2011, torna público que a chamada para seleção de candidatos ao provimento de vagas nos cursos de formação específica do Bacharelado Bacharelado em Humanidades - BHu oferecido pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – para ingresso no 1º semestre de 2012.

1. Assegurar a cada acadêmico do Curso de Bacharelado em Humanidades da UFVJM, o direito de ocupar uma vaga em um dos Cursos de Licenciatura (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol e Pedagogia) ou no Bacharelado em Turismo ofertado pela UFVJM.
2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – deverão se inscrever no período de 25 a 27 de janeiro de 2012 no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.
3. Será permitida a inscrição simultânea do aluno em mais de um Curso (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol, Pedagogia e Turismo), porém a matrícula só poderá ser efetivada em um dos Cursos.

3.1. Dos cursos e vagas ofertadas:

3.1.1. CAMPUS DIAMANTINA: Cursos de Ciências Humanas

Cursos	Turno	Vagas
Geografia	Noturno	40
História	Noturno	40
Letras / Espanhol	Noturno	40
Letras / Inglês	Noturno	40
Pedagogia	Noturno	40
Turismo	Noturno	40

4. Da inscrição e seleção:

4.1 - Para cada Curso (k) declarado pelo aluno como de sua predileção, será calculado preliminarmente o Índice de Afinidade do aluno pelo Curso pela seguinte fórmula:

$$I_k = 0,80 \times CRA + 0,15 \times CP_k + CTF$$

Onde:

I_k = Índice de Afinidade pelo Curso;

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico calculado de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação;

CP_k = Coeficiente de Progressão no Curso k, considerando disciplinas específicas, cursadas pelo aluno desde o seu ingresso no Curso de Bacharelado em Humanidades, expresso em valores de 0 a 100.

O CP_k é o CRA calculado a partir das disciplinas indicadas como pertencentes às áreas específicas de formação de cada Licenciatura (Geografia, História, Letras/Inglês, Letras/Espanhol e Pedagogia) e Bacharelado em Turismo, sendo estas disciplinas elencadas pelos Colegiados dos respectivos Cursos.

CTF = Coeficiente do Tempo de Formação no Curso de Bacharelado em Humanidades, calculado pela fórmula:

$$CTF = 5 - T$$

O valor de T é dependente do número de semestres para integralização, excluídos os semestres com trancamento de matrícula, como descrito na Tabela 1:

Tabela: Fator de ajuste para o tempo de integralização do aluno

Semestres para integralização	Valor de T
6	0
7	1
8	2
9	3
10	4
Acima de 10 semestres	5

4.2 - A classificação final para ocupação de uma das vagas em um dos Cursos de Licenciatura (Geografia, História, Letras Português/Inglês, Letras Português/Espanhol e Pedagogia) e Bacharelado em Turismo será feita pela ordem decrescente do índice de afinidade do curso.

4.3 - Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I- o maior CP_k;
- II- o maior CRA;
- III- o menor número de disciplinas em que o discente tenha sido reprovado;
- IV- maior idade.

4.4 - Havendo vagas remanescentes, estas serão destinadas prioritariamente aos egressos dos Bacharelados em Humanidades da UFVJM, sendo a classificação feita pela ordem decrescente do CRA.

5. – Do processo

O processo será feito em duas etapas:

5.1 - período de inscrição para transição – 25 a 27 de janeiro de 2012.; Nessa data, os alunos concluintes deverão acessar o SIGA através do endereço <http://siga.ufvjm.edu.br> opção **SIGA :: Ensino :: Transição de cursos** e realizar a escolha do(s) curso(s) que deseja concorrer. As instruções sobre o preenchimento do(s) pedido(s) estarão presentes na tela do sistema.

5.2 - período de pré-matrícula – de 06 a 12 de fevereiro de 2012.

6. Das Disposições Finais

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

6.2. Informações adicionais poderão ser divulgadas em editais complementares.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Colegiados dos Cursos.

6.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 04 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Valter Carvalho de Andrade Júnior
Pró-Reitor de Graduação / UFVJM